



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023 - GPP

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE NOVOS ELEMENTOS DE DESPESAS, EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA JÁ EXISTENTE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Dr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal, bem como, no Art.36, §1º, da Lei Municipal nº1094/2022-LDO; e

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar a execução orçamentária de 2023, para fins de aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo (LC n.195/2022);

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na dotação orçamentária abaixo descrita, os elementos despesas, vinculados a fonte de recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo (LC n.195/2022).

13.122.00112.139 - Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos e Culturais

Elementos	Elemento	Fonte	Valor R\$
Subvenções sociais	33504300	17150000	464.138,56
Premiações	33903100	17150000	10.000,00
Subvenções sociais	33504300	17160000	258.010,08
Premiações	33903100	17160000	10.000,00
Prestação de serviços pessoa física	33903600	17160000	20.000,00
Prestação de serviços pessoa jurídica	33903900	17160000	179.892,16
Total			942.040,80

Art.2º - As dotações oriundas da inclusão dos novos elementos, serão cobertas à conta de anulações parciais do orçamento vigente, deste município, conforme a seguir:

1116 - Implantação e manutenção do velódromo

Projetos	ELEMENTO	VALOR - R\$
Obras e instalações	44905100	400.000,00
Equipamentos e material permanente	44905200	200.000,00
Total		600.000,00

1122 - Manutenção das quadras de esporte

Projetos	ELEMENTO	VALOR - R\$
Obras e instalações	44905100	270.000,00
Equipamentos e material permanente	44905200	72.040,80
Total		342.040,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.


JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas/PA